



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 306/2025

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA

Considerando o processo administrativo nº 8294/2025 de 03/04/2025;

Considerando o parecer da junta médica de fls. 16;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde pessoa da família, nos termos do inciso IV, do Artigo 78, c/c caput, Artigo 99, todos da Lei Municipal 237/92 - Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme consta nos autos do processo protocolado nesta Municipalidade sob nº 8294/2025 datado de 03/04/2025 com redução de 1/3 (um terço) do vencimento.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PESSOA DA FAMÍLIA

MIRQUIS DOS SANTOS CAETANO

Cargo: Pedagogo

Matrícula: 060103-01

Período: 90 dias (24/04/2024 a 22/07/2024)

1ª Prorrogação: 90 dias (23/07/2024 a 20/10/2024)

2ª Prorrogação: 90 dias (21/10/2024 a 18/01/2025)

3ª Prorrogação: 90 dias (19/01/2025 a 18/04/2025)

4ª Prorrogação: 90 dias (19/04/2025 a 17/07/2025)

Art. 2º. Fica revogado a Portaria nº 297/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/04/2025.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).


MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal